



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 7/2023/PE

**Razão Social:** SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
**Nome Fantasia:** HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO  
**CNPJ:** 10.894.988/0001-33  
**Registro Empresa (CRM)-PE:** 267  
**Endereço:** AV. CRUZ CABUGA, 1597  
**Bairro:** SANTO AMARO  
**Cidade:** Recife - PE  
**Cep:** 50040-000  
**Telefone(s):**  
**E-mail:** DIRETORIA TECNICA@HCP.ORG.BR; hcp@hcp.org.br  
**Diretor Técnico:** GENILDO MACHADO LIRA - CRM-PE: 6640  
**Sede Administrativa:** Sim  
**Origem:** PRESIDÊNCIA  
**Fato Gerador:** DENÚNCIA  
**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Fiscalização Presencial  
**Data da fiscalização:** 16/01/2023 - 15:43 a 17:00  
**Equipe de Fiscalização:** Dr. Everton Abreu Lopes e Dr. Silvio Sandro Rodrigues  
**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** Andrea Araujo  
**Cargo(s):** Enfermeira chefe da UTI

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta fiscalização está sendo realizada de acordo com o disposto na Resolução nº 2.056/13, do Conselho Federal de Medicina, conforme atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57 e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958. O roteiro seguirá a RESOLUÇÃO Nº 7/2010 que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva.

Trata-se de uma Unidade de Saúde Privada, beneficente e sem fins lucrativos. É direcionada para o atendimento de pacientes oncológicos e responsável pelo atendimento de mais de 50% dos casos de câncer do Estado de Pernambuco. Possui cerca de 250 leitos, centro cirúrgico com 13 salas cirúrgicas, Sala de Recuperação Pós-anestésica (SRPA) com leitos e 3 UTI's com 10 leitos cada uma. Sendo uma destinada à pacientes cirúrgicos (UCO).

Realiza atendimentos preferencialmente oncológicos nas seguintes áreas:

- Mama;
- Cirurgia de Cabeça e Pescoço;
- Cirurgia Oncológica;
- Urologia Oncológica;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- Neurologia Oncológica;
- Ortopedia Oncológica;
- Cirurgia Pélvica (ginecologia oncológica);
- Cirurgia Plástica Reconstructora;
- Oncologia Clínica;
- Oncohematologia;
- Pediatria Oncológica;
- Clínica Médica, Cuidados Paliativos e Clínica da Dor.

## **2. NATUREZA DO SERVIÇO**

- 2.1. Natureza do Serviço: PRIVADO - Filantrópico
- 2.2. Gestão: Privada

## **3. ENSINO MÉDICO**

- 3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Sim
- 3.2. Estágio Curricular: Sim
- 3.3. Estágio Extracurricular: Sim
- 3.4. Convênio: Sim
- 3.5. Preceptor: Sim
- 3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: Sim
- 3.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: Não

## **4. CARACTERIZAÇÃO**

- 4.1. Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital
- 4.2. Complexidade: Alta complexidade

## **5. PORTE DO HOSPITAL**

- 5.1.: Porte III

## **6. RECURSOS HUMANOS DA UTI ADULTO**

- 6.1. Médico responsável técnico: Sim
- 6.2. Quantidade: 1
- 6.3. Médicos horizontais com título de especialista em Medicina Intensiva: **Não**
- 6.4. Médicos plantonistas: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 6.5. Quantidade: 3
- 6.6. Enfermeiros: Sim
- 6.7. Quantidade: 1
- 6.8. Técnicos de enfermagem: Sim
- 6.9. Quantidade: 5
- 6.10. Fisioterapeuta: Sim
- 6.11. Quantidade: 1
- 6.12. Auxiliares administrativos: Sim
- 6.13. Funcionários para o serviço de limpeza: Sim
- 6.14. Médicos residentes: Não
- 6.15. Estudantes de medicina: Não
- 6.16. Fonoaudiólogo: Sim
- 6.17. Psicólogo: Sim
- 6.18. Nutricionista: Sim
- 6.19. Odontólogo: Não
- 6.20. Engenheiro clínico: Sim
- 6.21. Terapeuta Ocupacional: Sim
- 6.22. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim

## **7. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

- 7.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui
- 7.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Possui
- 7.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui

## **8. AMBIENTES DE APOIO DA UTI \*\* (1)**

- 8.1. Posto de enfermagem com visualização dos leitos: Sim
- 8.2. Farmácia satélite: Sim
- 8.3. Sala de utilidades: Sim
- 8.4. Sala de espera para acompanhantes e visitantes: Sim
- 8.5. Repouso médico: Sim
- 8.6. Banheiro para repouso médico: Sim
- 8.7. Área de estar para equipe de saúde: Sim
- 8.8. Sanitário com vestiários para funcionários: Sim
- 8.9. Rouparia: Sim
- 8.10. Depósito de material de limpeza (DML): Sim
- 8.11. Depósito de equipamentos e materiais: Sim
- 8.12. Copa: Sim
- 8.13. Sinalização de acessos: Sim
- 8.14. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 8.15. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 8.16. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 8.17. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**9. RECURSOS ASSISTENCIAIS - UTI \*\* (2)**

- 9.1. Assistência nutricional: Sim
- 9.2. Terapia nutricional: Sim
- 9.3. Assistência farmacêutica: Sim
- 9.4. Assistência fonoaudiológica: Sim
- 9.5. Assistência psicológica: Sim
- 9.6. Assistência odontológica: Sim
- 9.7. Assistência social: Sim
- 9.8. Assistência clínica vascular: Não
- 9.9. Assistência de terapia ocupacional para UTI adulto: Sim
- 9.10. Assistência clínica cardiovascular: Sim
- 9.11. Assistência clínica neurológica: Sim
- 9.12. Assistência clínica ortopédica: Sim
- 9.13. Assistência clínica urológica: Sim
- 9.14. Assistência clínica gastroenterologia: Sim
- 9.15. Assistência clínica nefrológica, incluindo hemodiálise: Sim
- 9.16. Assistência clínica hematológica: Sim
- 9.17. Assistência clínica hemoterápica: Sim
- 9.18. Assistência oftalmológica: Não
- 9.19. Assistência de otorrinolaringologia: Não
- 9.20. Assistência clínica de infectologia: Sim
- 9.21. Assistência clínica ginecológica: Sim
- 9.22. Assistência cirúrgica geral: Sim
- 9.23. Serviço de laboratório de análises clínicas, microbiologia e hemogasometria: Sim
- 9.24. Serviço de radiografia móvel: Não
- 9.25. Serviço de ultrassonografia portátil: Não
- 9.26. Serviço de endoscopia digestiva alta e baixa: Sim
- 9.27. Serviço de fibrobroncoscopia: Sim
- 9.28. Serviço de diagnóstico clínico e notificação compulsória de morte encefálica: Sim
- 9.29. Grupo de cuidados paliativos e controle de sintomas (dor): Sim
- 9.30. Dificuldade para acesso aos recursos descritos: Não

**10. RECURSOS MATERIAIS DA UTI ADULTO \*\* (3)**

- 10.1. Cama hospitalar com ajuste de posição, grades laterais e rodízios: Sim
- 10.2. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara adulto: Sim
- 10.3. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara com reserva operacional: Sim
- 10.4. Estetoscópio clínico: Sim
- 10.5. Conjunto para nebulização: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

- 10.6. Bomba de infusão: Sim
- 10.7. Bomba de infusão com reserva operacional: Sim
- 10.8. Fita métrica: Sim

*EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE PERMITAM MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA*

- 10.9. Frequência respiratória: Sim
- 10.10. Oximetria de pulso: Sim
- 10.11. Frequência cardíaca: Sim
- 10.12. Cardioscopia: Sim
- 10.13. Temperatura: Sim
- 10.14. Pressão artéria não-invasiva: Sim
- 10.15. Material para punção lombar: Sim
- 10.16. Materiais para procedimentos de drenagem líquórica em sistema fechado: Sim
- 10.17. Oftalmoscópio: Sim
- 10.18. Otoscópio: Sim
- 10.19. Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 10.20. Máscara de oxigênio adulto: Sim
- 10.21. Materiais para aspiração traqueal em sistemas aberto e fechado: Sim
- 10.22. Aspirador a vácuo portátil: Sim
- 10.23. Cuffômetro: Sim
- 10.24. Ventilômetro portátil: Sim
- 10.25. Capnógrafo: Sim
- 10.26. Ventilador pulmonar mecânico microprocessado: Sim
- 10.27. Ventilador pulmonar mecânico microprocessado para reserva operacional: Sim
- 10.28. Materiais de interface facial para ventilação pulmonar não invasiva: Sim
- 10.29. Materiais para procedimentos de drenagem torácica em sistema fechado: Sim
- 10.30. Materiais para procedimentos de traqueostomia: Sim
- 10.31. Foco cirúrgico portátil: Sim
- 10.32. Materiais para procedimentos de flebotomia: Sim
- 10.33. Materiais para monitorização de pressão venosa central: Sim
- 10.34. Materiais e equipamentos para monitorização de pressão arterial invasiva: Sim
- 10.35. Materiais e equipamentos para monitorização Monitor de pressão arterial invasiva para reserva operacional: Sim
- 10.36. Materiais para punção pericárdica: Sim
- 10.37. Monitor de débito cardíaco: Sim
- 10.38. Eletrocardiógrafo: Sim
- 10.39. Kit / carrinho de emergência contendo no mínimo: ressuscitador manual com reservatório, cabos e lâminas de laringoscópio, tubos/cânulas endotraqueais, fixadores de tubo endotraqueal, cânulas de Guedel e fio guia estéril: Sim
- 10.40. Realiza averiguação periódica dos componentes do carrinho de emergência: Sim
- 10.41. Desfibrilador e cardioversor com bateria: Sim
- 10.42. Marcapasso cardíaco externo trans torácico temporário com eletrodos e gerador: Sim
- 10.43. Equipamento para aferição de glicemia capilar: Sim
- 10.44. Materiais para curativos: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 10.45. Materiais para cateterismo vesical de demora em sistema fechado: Sim
- 10.46. Dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente: Sim
- 10.47. Poltrona com revestimento impermeável: Sim
- 10.48. Maca para transporte com grades laterais, suporte para soluções parenterais e suporte para cilindro de oxigênio: Sim
- 10.49. Monitor cardíaco multiparamétrico para transporte com bateria: Sim
- 10.50. Ventilador mecânico específico para transporte, com bateria: Sim
- 10.51. Kit / maleta de emergência para acompanhar o transporte de pacientes graves: Sim
- 10.52. Cilindro transportável de oxigênio: Sim
- 10.53. Relógios e calendários posicionados de forma a permitir visualização em todos os leitos: Sim
- 10.54. Refrigerador com temperatura interna de 2 a 8° exclusivo para guarda de medicamentos, com monitorização e registro de temperatura: Sim
- 10.55. Disponibilidade de aparelho móvel de Raios X: Sim
- 10.56. Monitor de pressão intracraniana - PIC: Sim
- 10.57. Materiais para procedimentos de sondagem vesical: Sim
- 10.58. Materiais para procedimentos de diálise peritoneal: Sim

### **11. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS DA UTI (NA PRÓPRIA ESTRUTURA HOSPITALAR) \*\* (4)**

- 11.1. Centro cirúrgico: Sim
- 11.2. Serviço radiológico convencional: Sim
- 11.3. Serviço de ecodopplercardiografia: Sim
- 11.4. Dificuldade para acesso aos serviços descritos: **Sim**
- 11.5. Quais: No momento da fiscalização o elevador de acesso para exames radiológicos como TAC, está quebrado. Os pacientes precisam ser transportados por uma ambulância internamente. Isso agrava o risco de intercorrências.

### **12. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS (NO HOSPITAL OU OUTRO ESTABELECIMENTO) - UTI \*\* (5)**

- 12.1. Assistência cirúrgica cardiovascular: Não
- 12.2. Assistência cirúrgica vascular: Não
- 12.3. Assistência cirúrgica neurológica: Sim
- 12.4. Assistência cirúrgica ortopédica: Sim
- 12.5. Assistência cirúrgica urológica: Sim
- 12.6. Radiologia intervencionista: Não
- 12.7. Ressonância magnética: Não
- 12.8. Tomografia computadorizada: Sim
- 12.9. Anatomia patológica: Sim
- 12.10. Exame comprobatório de fluxo sanguíneo encefálico: Sim
- 12.11. Dificuldade para acesso aos serviços descritos: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**13. CARRINHO DE EMERGÊNCIA \*\***

- 13.1. Carrinho de emergência ou kit de reanimação: Sim
- 13.2. Fácil acesso ao carrinho de emergência ou kit de reanimação: Sim

*O CARRINHO É COMPOSTO POR*

- 13.3. Desfibrilador com monitor: Sim
- 13.4. Oxímetro de pulso: Sim
- 13.5. Aspirador de secreções: Sim
- 13.6. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara adulto: Sim
- 13.7. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara infantil: Sim
- 13.8. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 13.9. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 13.10. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 13.11. Máscara laríngea: Sim
- 13.12. Guia para tubo traqueal e pinça condutora: Sim
- 13.13. Sondas para aspiração: Sim
- 13.14. Sondas dentro do prazo de validade de esterilização: Sim

*MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA*

- 13.15. Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 13.16. Água destilada: Sim
- 13.17. Aminofilina: Sim
- 13.18. Amiodarona: Sim
- 13.19. Atropina: Sim
- 13.20. Brometo de Ipratrópio: Sim
- 13.21. Cloreto de potássio: Sim
- 13.22. Cloreto de sódio: Sim
- 13.23. Deslanosídeo: Sim
- 13.24. Dexametasona: Sim
- 13.25. Diazepam: Sim
- 13.26. Diclofenaco de Sódio: Sim
- 13.27. Dipirona: Sim
- 13.28. Dobutamina: Sim
- 13.29. Dopamina: Sim
- 13.30. Escopolamina (hioscina): Sim
- 13.31. Fenitoína: Sim
- 13.32. Fenobarbital: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 13.33. Furosemida: Sim
- 13.34. Glicose: Sim
- 13.35. Haloperidol: Sim
- 13.36. Hidantoína: Sim
- 13.37. Hidrocortisona: Sim
- 13.38. Insulina: Sim
- 13.39. Isossorbida: Sim
- 13.40. Midazolan: Sim
- 13.41. Ringer Lactato: Sim
- 13.42. Soro Glico-Fisiológico: Sim
- 13.43. Solução glicosada: Sim
- 13.44. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim
- 13.45. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 13.46. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 13.47. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim

**14. REPOUSO MÉDICO \*\***

- 14.1. Repouso médico: Sim
- 14.2. Repouso médico localizado próximo à área de assistência: Sim

*QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA*

- 14.3. Cama(s): Sim
- 14.4. Roupas de cama: Sim
- 14.5. Roupas de banho: Sim
- 14.6. Chuveiro: Sim
- 14.7. Pia: Sim
- 14.8. Sanitário: Sim
- 14.9. Geladeira ou frigobar: Sim
- 14.10. Cafeteira ou garrafa térmica: Sim

**15. CORPO CLÍNICO**

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
15414	VIVIANE COUTINHO DA SILVEIRA PELIN - PNEUMOLOGIA (Registro: 12226), MEDICINA INTENSIVA (Registro: 12227)	Regular	
19095	JACKELINE SOUTO LEMOS - CIRURGIA GERAL (Registro: 5531), MEDICINA INTENSIVA (Registro: 1704)	Regular	
15012	ROGÉRIO DE ASSUNÇÃO EHRHARDT - CANCEROLOGIA/CANCEROLOGIA CIRÚRGICA (Registro: 576), CIRURGIA GERAL (Registro: 7398)	Regular	
13034	BRENO JOSE COUTINHO FONSECA - ANESTESIOLOGIA (Registro: 4568)	Regular	





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

<b>CRM</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
13000	GUILHERME JORGE COSTA - MEDICINA INTENSIVA (Registro: 866), PNEUMOLOGIA - Endoscopia Respiratória (Registro: 867), PNEUMOLOGIA (Registro: 7144)	Regular	

## **16. RECOMENDAÇÕES**

### **16.1. RECURSOS ASSISTENCIAIS - UTI - \*\* (2)**

16.1.1. Assistência clínica vascular:

16.1.2. Assistência oftalmológica:

16.1.3. Assistência de otorrinolaringologia:

16.1.4. Serviço de radiografia móvel:

16.1.5. Serviço de ultrassonografia portátil:

### **16.2. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS (NO HOSPITAL OU OUTRO ESTABELECIMENTO) - UTI - \*\* (5)**

16.2.1. Assistência cirúrgica cardiovascular:

16.2.2. Assistência cirúrgica vascular:

16.2.3. Radiologia intervencionista:

16.2.4. Ressonância magnética:

## **17. IRREGULARIDADES**

### **17.1. RECURSOS HUMANOS DA UTI ADULTO**

17.1.1. Médicos horizontais com título de especialista em Medicina Intensiva: Item não conforme de acordo com RDC Anvisa nº 07/10 e Resolução CFM Nº 2056/2013

### **17.2. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS DA UTI (NA PRÓPRIA ESTRUTURA HOSPITALAR) - \*\* (4)**

17.2.1. Dificuldade para acesso aos serviços descritos:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**17.3. SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS DA UTI (NA PRÓPRIA ESTRUTURA HOSPITALAR)**

17.3.1. Ausência de serviço de radiografia móvel: Art. 18 da RESOLUÇÃO Nº 7/10. Devem ser garantidos, por meios próprios ou terceirizados, os seguintes serviços à beira do leito

**17.4. RECURSOS HUMANOS DA UTI ADULTO**

17.4.1. O Responsável Técnico da UCO não possui título de especialista em Medicina Intensiva para responder por UTI Adulto: RESOLUÇÃO Nº 7 § 1º O Responsável Técnico deve ter título de especialista em Medicina Intensiva para responder por UTI Adulto

**18. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As unidades fiscalizadas encontram-se em estabelecimento de saúde dotado de internação, meios diagnósticos e terapêuticos, com o objetivo de prestar assistência médica curativa e de reabilitação, assistência ambulatorial e atendimento de urgência/ emergência.

Suas infraestruturas estão de acordo com os requisitos estabelecidos na RDC/Anvisa n. 50. No momento da fiscalização identificamos que a UCO não possui Responsável Técnico com título de especialista em Medicina Intensiva para responder por UTI Adulto. Entretanto por estarem agrupadas em numa mesma área física (UCO e NSA), sugerimos que sejam coordenadas pelo mesmo Responsável Técnico.

Recife - PE, 07 de fevereiro de 2023.

---

**Dr. Everton Abreu Lopes**

**CRM - PE: 20562**

**MÉDICO(A) CONSELHEIRO**

SILVIO SANDRO ALVES  
RODRIGUES:69524602415

Assinado de forma digital por SILVIO SANDRO ALVES RODRIGUES:69524602415  
Dados: 2023.02.07 17:21:50 -03'00'

---

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues**

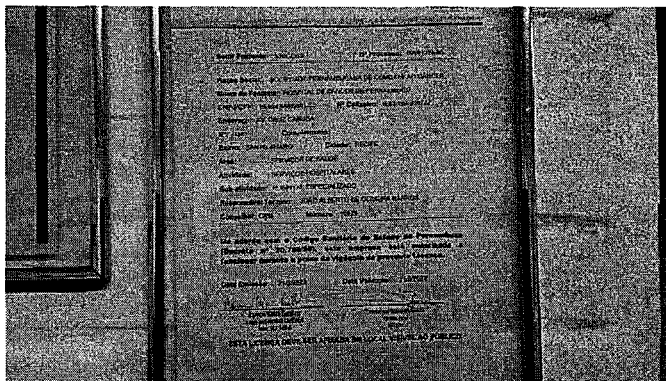
**CRM - PE: 10319**

**MÉDICO(A) CONSELHEIRO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

19. ANEXOS



19.1. Alvará da Vigilância Sanitária



19.2. Alvara do Copor de Bombeiros

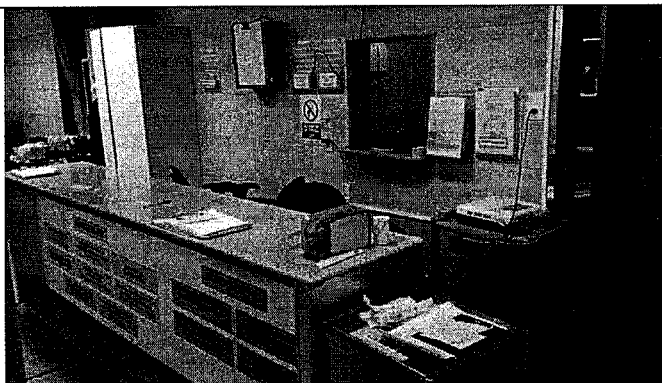


19.3. Certificado de Incrição Cremepe

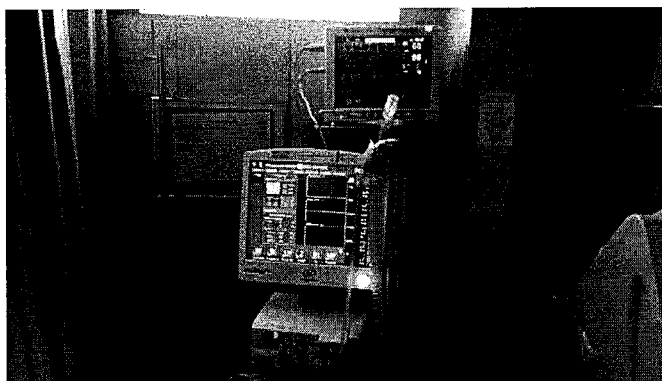


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



19.4. Posto de enfermagem UTI 1



19.5. Leito com monitor multiparâmetros e ventilador mecânico

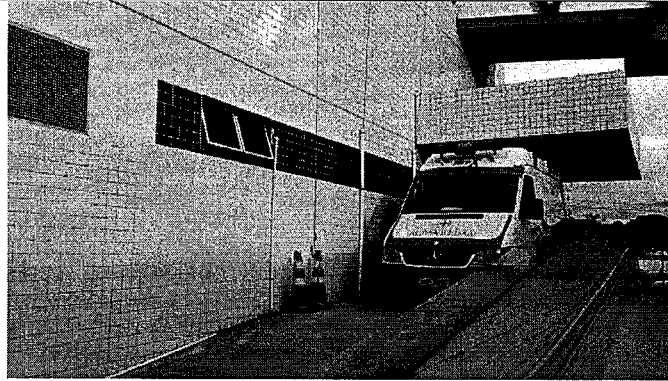


19.6. UTI 1 Visão panorâmica

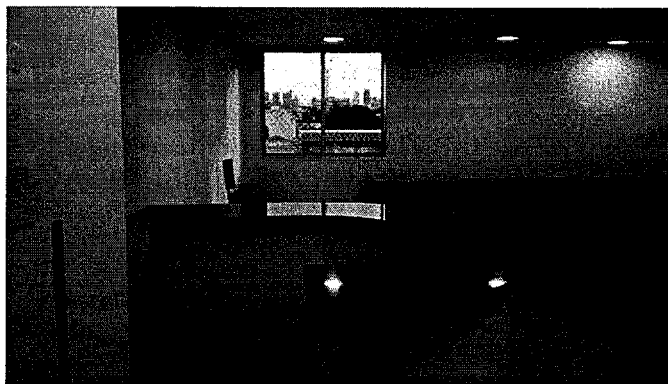


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

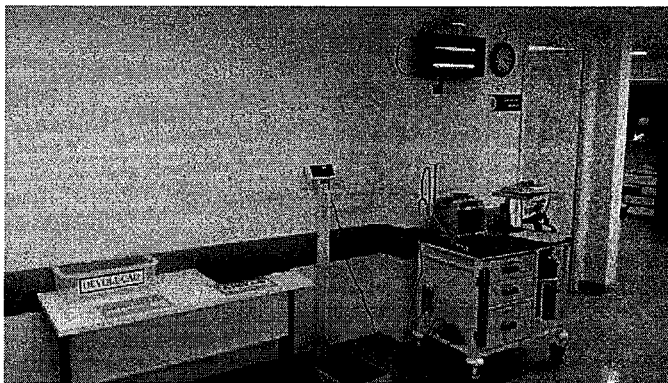
---



19.7. Transporte interno de pacientes por ambulância - elevador quebrado



19.8. recepção UTI 2 (NSA) e UCO



19.9. Carro de parada - UTI 2 e UCO

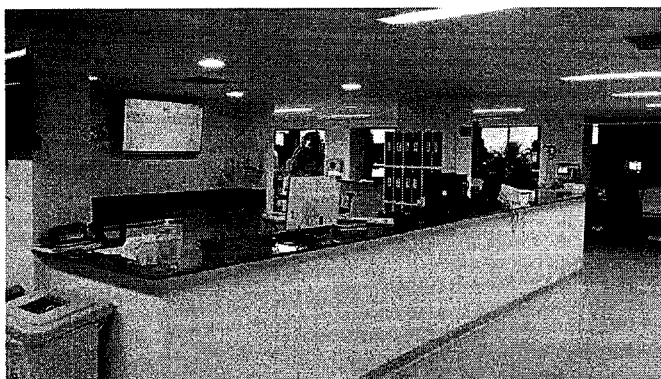


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

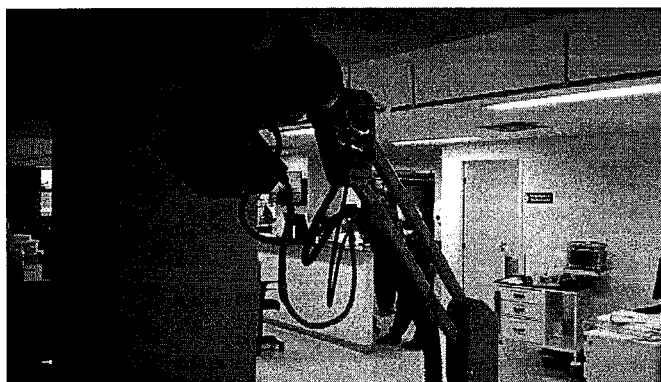
---



19.10. Leitos UCO



19.11. Posto de enfermagem UCO

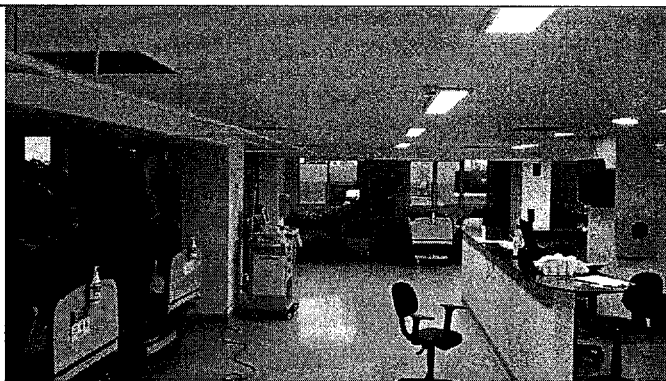


19.12. Aparelho de RX móvel

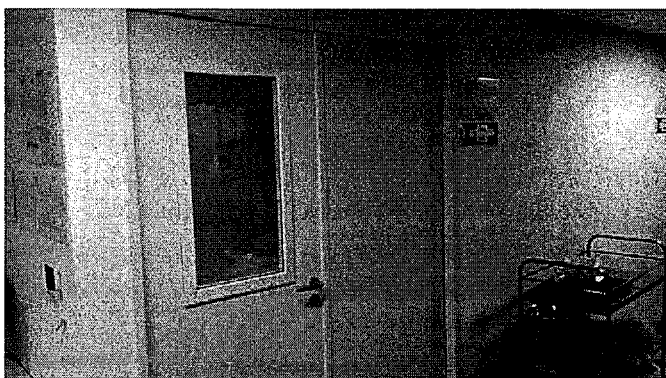


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

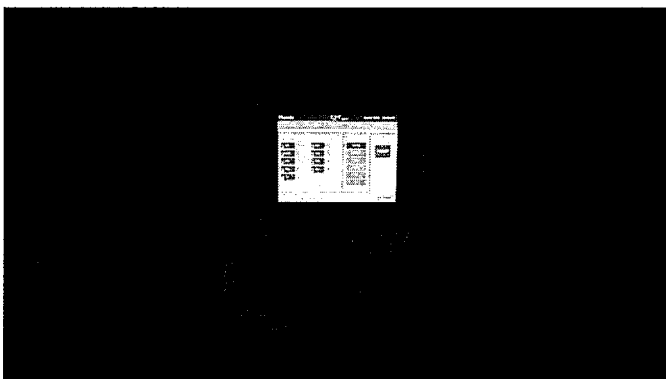
---



19.13. UTI 2 (NSA)



19.14. ISOLAMENTO UTI 2



19.15. GASÍMETRO UTI2 E UCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

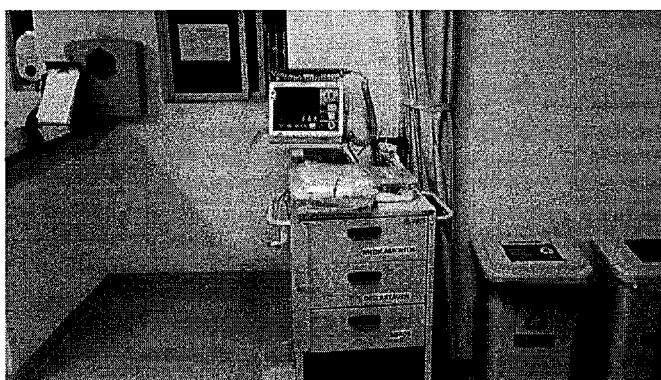
---



19.16. VENTILADOR DE TRANSPORTE



19.17. DEPÓSITO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS



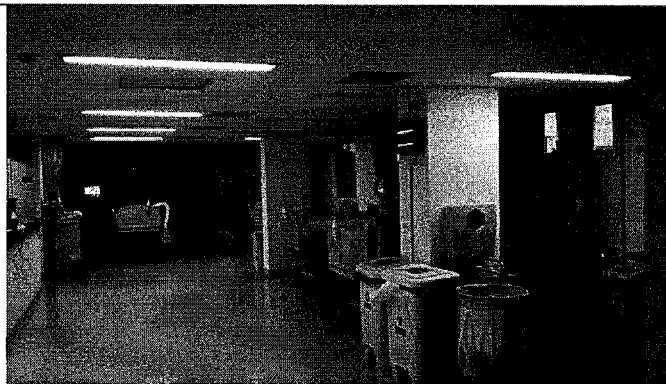
19.18. Carro de parada -UTI 2





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



19.19. UTI 2



19.20. Posto de enfermagem UTI 2 (NSA)



19.21. FARMÁCIA SATELITE

